



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266

**PORTARIA Nº 000044, Quarta-feira, 4 de Março de 2026.**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 1671/2026 REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, RUA HENRIQUE ALVES PAIXÃO, Nº 432, CENTRO, SOORETAMA/ES DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL, SETOR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **THAIS DOS SANTOS LEONEL**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, para atuar como **FISCAL TITULAR** da contratação decorrente do contrato supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL TITULAR:** É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

**Principais competências:**

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato/ata de registro de preços;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266

Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **HIVINY DOS SANTOS MIRANDA**, ocupante do cargo de **GERENTE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do contrato supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL SUPLENTE:** É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Principais competências:**

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretario (a) Municipal de **Administração**, Senhor(a) **HOBERDAN DA ROCHA VALE**, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**GESTOR:** É o servidor responsável pela administração do contrato/ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

**Principais competências:**

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 04 de março de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266

**HOBERDAN DA ROCHA VALE**  
**SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**THAIS DOS SANTOS LEONEL**  
**FISCAL TITULAR**

**HIVINY DOS SANTOS MIRANDA**  
**FISCAL SUPLENTE**

